

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 570600317.000047/2026-13

1. OBJETO

Descrição do objeto:

Selecionar o tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Eletrônico Registro de Preços
- ☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão
- ☐ Convênio
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa Eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☒ Dispensa sem disputa eletrônica - Lei n.º 14.133/2021 - Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite dos incisos I e II do artigo 75 da lei, o setor demandante atesta que a presente despesa não ultrapassará: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (para não ocorrer fracionamento de despesa).
- ☐ Outro:

JUSTIFICATIVA:

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Origem: Essa demanda foi originada em razão da necessidade de cumprimento da lei 3214/78 e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para prevenção

3.2. Justifica: A contratação do serviço em questão é justificada em razão da observância das deliberações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) nº 01, 05, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 33, e 35 dentre outras exigências do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, tendo em vista que o Conselho possui em seu quadro de pessoal, empregados públicos regidos pela CLT e tem por obrigação cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.

3.3. Cumprimento do artigo 168 das Consolidações das Leis do Trabalho – Decreto-Lei 5452/43 da CLT, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas, articulado com as demais NRs, visando à promoção da saúde e integridade dos empregados.

3.4. Constituem-se serviços imprescindíveis e obrigatórios a esta Administração e a sua suspensão acarretaria a interrupção do cumprimento ao determinado na CLT e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, os conselhos profissionais estão submetidos ao cumprimento das determinações supracitadas, uma vez que contratam empregados pelo regime da CLT, portanto, o objeto desta contratação enquadra-se como serviço de natureza continuada.

3.5. A contratação tem como benefícios garantir, preservar e promover a saúde e integridade física e psicológica dos empregados do CRP06, bem como auxiliar na prevenção de doenças e transtornos.

3.6. Os serviços especializados e continuados de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO será utilizado para cumprir a legislação de federal que rege o tema e proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e confortável às trabalhadoras/es do CRP 06.

3.7. A não realização dos serviços de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO podem gerar consequências como autuações por parte da fiscalização do MTE, Vigilância Sanitária, CEREST e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e passivos trabalhistas pela falta de Gerenciamento de Prevenção e Monitoramento da saúde e segurança, entre outras.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.1. Abaixo segue a descrição dos itens que compõem essa demanda:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE ESTIMADO ANUAL

01	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) – NR 01 e NR 09	Documento	12
02	ASSESSORIA, GESTÃO E EXECUÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL (desenvolvimento e estatísticas do programa) e ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) (180 trabalhadores x 12 meses)	PER CAPITA (mensal)	12 PCMSOs e 120 ASOs
03	AUDIOMETRIA com Laudo Conclusivo (Sob demanda)	Exame	4
04	PERÍCIA MÉDICA (sob demanda)- Demandas judiciais, Ergonomia, PCD's	Laudo	1
05	AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR - AEP – NR 17	Documento/Evento	12
06	PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP (Sob demanda)	Documento	180
07	GESTÃO PERCAPITA E ASSESSORIA E-SOCIAL SST, Eventos S-2210, S-2220 e S-2240 (180 trabalhadores x 12 meses)	PER CAPITA mensal	180
08	Estabelecimento de Nexo Causal Doenças do Trabalho (Sob Demanda)	Laudo	1

5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Informar qual será o tipo de instrumento contratual:

- (X) Contrato
 () Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens
 () Ata de Registro de Preços
 () Outro:

Informar qual será a data prevista para o início do documento: 28/ 09 / 2026

6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Realizado orçamento com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

MMC

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MENSAL FIXO	VALOR TOTAL ANO
1	Prestação de serviço para laudos e programas específicos, perícias, exames periódicos, transmissão via e-social, abertura de CAT, programa laboral, treinamentos.	001	Forma de apresentação	2.700,00	R\$ 65.470,00

Documento	Quantidade	Valor por Documento	Investimento Anual
PGR	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
PCMSO e Relatório Analítico Anual	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar (NR-17)	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Total Anual dos Documentos
R\$ 24.600,00

1. Gestão Mensal

SERVIÇO	Valor Mensal	Valor Anual
Gestão de Vidas (180 colaboradores) R\$ 7,00	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
Gestão eSocial SST (S-2210 / S-2220 / S-2240 – 12 CNPJs)	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00

Investimento Mensal
R\$ 2.700,00

Serviço	Valor
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	R\$ 40,00
Audiometria R\$	R\$ 30,00
PPP	Incluso na Gestão de Vidas

Assistência Técnica em Perícia Judicial	R\$ 2.800,00 por evento
Elaboração de Protocolo de Nexo Causal	R\$ 750,00 por protocolo

	ASO	Quantidade 120	Valor Total 4.800,00
	Audiometria	4	120,00
	Assistência Técnica em Perícia Judicial	1	2.800,00

	Elaboração de Protocolo de Nexo Causal	1	750,00
--	--	---	--------

Vendrame

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Prestação de serviço para laudos e programas específicos, perícias, exames periódicos, transmissão via e-social, abertura de CAT, programa laboral, treinamentos.	001	Forma de apresentação	1.521,00	161.116,65

Ocupacional

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Prestação de serviço para laudos e programas específicos, perícias, exames periódicos, transmissão via e-social, abertura de CAT, programa laboral, treinamentos.	001	Forma de apresentação	5.220,00	88.044,00

7. INDICAÇÃO DA(O) GESTORA(OR) E FISCAL DO CONTRATO

Gestora(or) do contrato: Hely Aparecida Zavattaro

Gestora(or) substituto(a): Gracielle de Souza Bacellar

Fiscal do contrato: Ronaldo Tiago Marques de Jesus

Fiscal substituta(o): Maicon Deivid Costa Da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ronaldo tiago marques de jesus**, Técnico Especializado em Suporte Administrativo - Segurança do Trabalho, em 17/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hely Aparecida Zavattaro**, Coordenadora/or de Gestão de Pessoas, em 18/09/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085058** e o código CRC **72D22FC8**.

